



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 INEXIGIBILIDADE N° 08/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço especializado de fornecimento e administração de cartão-alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônicos, personalizado e com senha individual, para os servidores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

que a Prefeitura de Inúbia Paulista, por meio do Sr. Prefeito Fernando Rossi, sediado a Rua Antonio Facco, nº 19, Centro, CEP: 17760-000, torna **público** para conhecimento dos interessados que, com base no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, que fará realizar **CREDENCIAMENTO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação, via credenciamento, de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implantação e administração de cartão-alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico, personalizado com chip de segurança e com senha individual, ou cartão eletrônico multibenefícios, para os servidores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1.2 As especificações e demais condições relacionadas ao objeto estão previstas no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante do presente Edital.

1.3 Os serviços contratados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, contados da ordem de início da prestação de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

2. DOS VALORES

2.1 O valor total estimado do presente certame é de R\$ 1.428.300,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte oito mil e trezentos reais), para o prazo de 12 (doze) meses.

2.2 O valor do benefício é de **até** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) mensais, por beneficiário, observados eventuais descontos e demais disposições da Lei Municipal nº 1.681/22, bem como eventuais alterações legislativas;

2.3 Os atuais beneficiários são os 207 (duzentos e sete) empregados públicos em exercício da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

2.4 O pagamento será efetuado de acordo com o número de beneficiários que aderirem a cada empresa CONTRATADA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, regularmente constituídas, interessadas que dele tomarem conhecimento, cujo ramo de atividade constante no seu documento de constituição seja pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.2 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram.

3.3 Não poderá participar deste credenciamento:

3.3.1 Aquele que não atender às condições deste Edital e de seus anexos;

3.3.2 Aquele que se encontre impossibilitado de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

3.3.3 Aquela registrada no contrato social com atividade incompatível com o objeto do credenciamento;

3.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4.1 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.6 Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.7.1 A vedação de que trata o item 3.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – SCIP, atuando nesta condição;

3.3.10 Empresa em situação de falência, em insolvência civil ou em processo de recuperação judicial.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 A documentação deverá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

4.1.1 **Os documentos poderão ser anexados ao e-mail, observado o limite de armazenamento, ou pode ser enviado link para acesso em nuvem para download dos documentos.**

4.1.2 O interessado também poderá entregar os documentos de forma física na sede desta Prefeitura Municipal, à Avenida Campos Sales, 113, Centro, na cidade de Inúbia Paulista, no período das 8h às 11, ou das 13h às 17h.

4.1.3 O interessado poderá, ainda, enviar a documentação por correio, direcionado ao mesmo endereço do item 4.1.2.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.1.4 Em quaisquer dos casos, a documentação deve conter a referência ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025**.

4.2 Todos os documentos exigidos neste Edital para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível.

4.2.1 Quando os documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação em cartório, **deverão ser apresentados também, os respectivos originais**, para autenticação por funcionário designado.

4.3 Serão consideradas inabilitadas as empresas participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Edital.

4.4 Período de divulgação e recebimento dos documentos:

4.4.1 O Edital permanecerá aberto por prazo indeterminado, para ingresso de novos interessados, a partir da data de publicação do Aviso do Diário Oficial do Município.

4.4.2 A data limite inicial para entrega dos documentos (para que a empresa possa receber adesões de servidores no exercício vigente) será dia xx de xxxxxx de 2025, até às 23h59min.

4.5 Do julgamento:

4.5.1 Serão consultados os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.5.1.2. Constatada a existência de sanção, a empresa será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

4.5.2 Não será credenciada a empresa que:

4.5.2.1. Constatada a ausência de condições de participação, for reputada inabilitada;

4.5.2.2. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com as demais exigências deste;

4.5.3 Será credenciada a empresa que atender a todas as exigências do presente Edital, sendo declarada habilitada em Ata de julgamento pela Comissão, para o **CREENCIAMENTO** junto à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Para Habilitação Jurídica, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

5.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.2. Os documentos arrolados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

5.3. Para constatação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

5.3.1.1. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.3.1.2. Se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede do Licitante, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico (ficando sua aceitação, nesse caso, sujeita à verificação de veracidade via internet), que demonstre a regularidade, ao menos, do ISS – Imposto sobre Serviços;

5.3.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo do Serviço (FGTS);

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.4. Para qualificação Econômico-Financeira, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

5.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, devendo ainda demonstrar que a contratação respeita os limites previstos no seu plano de recuperação;

5.4.1.2. Se a contratada for sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

5.5. Além dos documentos já mencionados, serão necessários:

5.5.1. Declaração subscrita por representante legal, conforme disposto no Anexo III – Modelo de Declarações;

5.5.2. Termo de solicitação de credenciamento – Anexo IB;

5.5.3. Declaração de Rede Credenciada – Anexo I-C.

5.6. Fica a COMISSÃO autorizada, desde já, a solicitar novos documentos, sempre que necessário, nos termos da legislação vigente.

5.7. Havendo documentos essencialmente técnicos necessários antes da efetivação do credenciamento, o processo será remetido à área técnica, com todos os documentos exigidos, para análise da documentação e, somente em caso de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

aprovação do responsável competente, se dará prosseguimento à formalização do credenciamento.

5.8. Em caso de **não aprovação da documentação**, o credenciamento ficará **suspenso**, aguardando providências, considerando o disposto no Anexo I -Termo de Referência, e nas demais cláusulas e condições deste Edital.

5.9. A participação neste processo de Credenciamento implica no reconhecimento pela INTERESSADA de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, e dos diplomas legais que disciplinam o presente Credenciamento e integrarão o ajuste correspondente.

5.10. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade da INTERESSADA, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. A qualquer tempo, qualquer pessoa, desde que identificada, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos.

6.2. A impugnação e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br, protocolo presencial na Secretaria desta Casa, em sua sede, à Avenida Campos Sales, 113 – Centro, Inúbia Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 17h, ou via correio.

6.3. Caberá à autoridade decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à COMISSÃO, a qualquer tempo.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão divulgados no Sítio Oficial desta Prefeitura Municipal, e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.8. A empresa que não tiver aceito seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da resposta negativa.

6.9. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

6.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Após a análise dos documentos apresentados, e da eventual concessão de prazos, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO encaminhará o julgamento para análise e HOMOLOGAÇÃO da Presidência.

7.2. Referida homologação será publicada no Diário Oficial do Município.

7.3 Com a manifestação de interesse dos servidores nos serviços prestados pela credenciada, a Prefeitura Municipal procederá na convocação para formalização do Contrato, conforme modelo constante do Anexo II - Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.4. Todas as condições e obrigações objeto do processo de credenciamento estão contidas nos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Minuta de Contrato, partes indissociáveis deste Edital.

7.5. A convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal, para assinar o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas, sob pena de descredenciamento.

7.5.1. O prazo previsto no item 7.4 pode ser prorrogado uma vez, a pedido, por igual período.

7.6. A convocação para assinatura do Contrato será feita via e-mail ou qualquer outro meio que garanta a eficácia do ato.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As penalidades obedecerão aos critérios estabelecidos no Anexo II - Minuta de Contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS, CRONOGRAMA E PRAZOS

5.1 O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste termo e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento.

5.2 Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados sem custo à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, ou seja, com taxa de administração zero, e sem custo de qualquer operação, fornecimento, transporte ou qualquer outro necessário à execução do objeto;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.3 Não há limite de credenciados, desde que obedecidas as regras editalícias, em especial quanto à taxa de administração (taxa zero);

5.4 Após o credenciamento da empresa, esta poderá encaminhar folders e/ou vídeo institucional e materiais análogos para fins de divulgação de seu produto.

5.5 O credenciamento será balizado pelos prazos e etapas a seguir descritas:

Etapa 01 - Credenciamento	11/04/2025 até 12/05/2025	Credenciamento de todas as empresas que cumprirem as regras editalícias, com publicação no site da Prefeitura Municipal e resultado no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista
Etapa 02 - Fase Recursal	03 (três) dias úteis	art.165, lei 14.133/2021
Etapa 03 - Divulgação	19/05/2025 até 23/05/2025	Divulgação dos serviços das credenciadas
Etapa 04 - Escolha	26/05/2025 até 02/06/2025	Os servidores escolherão dentre as credenciadas, a que melhor atenda às suas necessidades, de acordo com o art.79, inciso II da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Etapa 05 - Contratos	Após as escolhas	Celebração de contrato com cada empresa credenciada
-----------------------------	-------------------------	---

5.6 Independentemente do quantitativo de adesão, a credenciada fica obrigada a prestar os serviços objeto do credenciamento, abrangendo todos os servidores que tenham escolhido o seu respectivo cartão.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

6.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 01	GABINETE DO PREFEITO				
02 01 00	Gabinete do Prefeito				
04	Administração				
04 122	Administração Geral				
04 122 0003	Gestão Política e Administrativa				
04 122 0003 2003 0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais				
023	3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1,500	14.300,00	0,00	14.300,00
Total			14.300,00	0,00	14.300,00
Código de Aplicação					
110	GERAL		14.300,00		
000	GERAL		14.300,00		
TOTAL			14.300,00		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA							
02	PREFEITURA							
02	01	GABINETE DO PREFEITO						
02	01	00	Gabinete do Prefeito					
04	Administração							
04	122	Administração Geral						
04	122	0003	Gestão Política e Administrativa					
04	122	0003	2004	0000	Manutenção das Ativ. do Setor Jurídico			
030	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			0.01.00-110 000 1,500	14.300,00	0,00	14.300,00
Total						14.300,00	0,00	14.300,00
Código de Aplicação								
110	GERAL				14.300,00			
000	GERAL				14.300,00			
TOTAL					14.300,00			

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA							
02	PREFEITURA							
02	02	SECRETARIA DO EXECUTIVO						
02	02	00	Secretaria do Executivo					
04	Administração							
04	122	Administração Geral						
04	122	0004	Planejamento e Suporte Administrativo					
04	122	0004	2005	0000	Serviços da Secretaria do Executivo			
040	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			0.01.00-110 000 1,500	50.050,00	0,00	50.050,00
Total						50.050,00	0,00	50.050,00
Código de Aplicação								
110	GERAL				50.050,00			
000	GERAL				50.050,00			
TOTAL					50.050,00			

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA							
02	PREFEITURA							
02	03	FINANÇAS						
02	03	00	Finanças					
04	Administração							
04	122	Administração Geral						
04	122	0004	Planejamento e Suporte Administrativo					
04	122	0004	2006	0000	Serviços do Setor de Finanças			
051	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			0.01.00-110 000 1,500	85.800,00	0,00	85.800,00
Total						85.800,00	0,00	85.800,00
Código de Aplicação								
110	GERAL				85.800,00			
000	GERAL				85.800,00			
TOTAL					85.800,00			



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 04	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02 04 00	Fundo Municipal de Assistência Social						
08	Assistência Social						
08 244	Assistência Comunitária						
08 244 0005	Gestão Social Integral						
08 244 0005 2012 0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social						
099	3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-500 000 1,500	64.350,00	0,00	64.350,00
Total					64.350,00	0,00	64.350,00

Código de Aplicação

500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.350,00
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	64.350,00
TOTAL		64.350,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 05	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
02 05 00	Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente						
08	Assistência Social						
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
08 243 0005	Gestão Social Integral						
08 243 0005 2013 0000	Manut. Fundo Munic. dos Direito Criança e Adol.						
114	3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1,500	35.750,00	0,00	35.750,00
Total					35.750,00	0,00	35.750,00

Código de Aplicação

110	GERAL	35.750,00
000	GERAL	35.750,00
TOTAL		35.750,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02 07 00	Fundo Municipal de Saúde						
10	Saúde						
10 301	Atenção Básica						
10 301 0006	Atendimento Integral a Saúde						
10 301 0006 2016 0000	Fundo Municipal de Saúde						
136	3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-300 000 1,500.1002	288.000,00	0,00	288.000,00
Total					288.000,00	0,00	288.000,00

Código de Aplicação

300	SAÚDE	288.000,00
000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	288.000,00
TOTAL		288.000,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 07 00	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
10 301	Atenção Básica				
10 301 0006	Atendimento Integral a Saúde				
10 301 0006 2017 0000	PSF e PACS				
149	3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-300 000 1.500.1002	64.350,00	0,00	64.350,00
Total			64.350,00	0,00	64.350,00

Código de Aplicação	
300	SAÚDE 64.350,00
000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos 64.350,00
TOTAL	64.350,00

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 08	ENSINO GERAL				
02 08 00	Ensino Geral				
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental				
12 361 0007	Ensino Geral				
12 361 0007 2023 0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental				
168	3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-220 000 1.500.1001	78.650,00	0,00	78.650,00
Total			78.650,00	0,00	78.650,00

Código de Aplicação	
220	ENSINO FUNDAMENTAL 78.650,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 78.650,00
TOTAL	78.650,00

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 08	ENSINO GERAL				
02 08 00	Ensino Geral				
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental				
12 361 0007	Ensino Geral				
12 361 0007 2027 0000	Manutenção do Ensino Fundamental				
177	3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-220 000 1.500.1001	128.700,00	0,00	128.700,00
Total			128.700,00	0,00	128.700,00

Código de Aplicação	
220	ENSINO FUNDAMENTAL 128.700,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 128.700,00
TOTAL	128.700,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 08	ENSINO GERAL				
02 08 00	Ensino Geral				
12	Educação				
12 365	Educação Infantil				
12 365 0007	Ensino Geral				
12 365 0007 2033 0000	Manutenção do Ensino Infantil				
218	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-210 000 1.500.1001	35.750,00	0,00	35.750,00
Total			35.750,00	0,00	35.750,00

Código de Aplicação

210	EDUCAÇÃO INFANTIL	35.750,00
000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	35.750,00
TOTAL		35.750,00

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 09	CULTURA E LAZER				
02 09 00	Cultura e Lazer				
13	Cultura				
13 392	Difusão Cultural				
13 392 0008	Atividades Culturais do Município				
13 392 0008 2037 0000	Manutenção da Cultura e Lazer				
239	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1.500	14.300,00	0,00	14.300,00
Total			14.300,00	0,00	14.300,00

Código de Aplicação

110	GERAL	14.300,00
000	GERAL	14.300,00
TOTAL		14.300,00

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 10	ESPORTES				
02 10 00	Esportes				
27	Desporto e Lazer				
27 812	Desporto Comunitário				
27 812 0009	Desenvolvimento do Esporte Amador				
27 812 0009 2038 0000	Manutenção das Atividades Esportivas				
248	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1.500	35.750,00	0,00	35.750,00
Total			35.750,00	0,00	35.750,00

Código de Aplicação

110	GERAL	35.750,00
000	GERAL	35.750,00
TOTAL		35.750,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02	11			URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS				
02	11	00		Urbanismo e Serviços Gerais				
04				Administração				
04	122			Administração Geral				
04	122	0010		Serviços de Utilidade Pública				
04	122	0010	2039 0000	Manut. das Despesas Diversas do Município				
256	3.3.90.48.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1,500	28.800,00	0,00	28.800,00
Total						28.800,00	0,00	28.800,00

Código de Aplicação

110	GERAL	28.600,00
000	GERAL	28.600,00

TOTAL 28.600,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02	11			URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS				
02	11	00		Urbanismo e Serviços Gerais				
15				Urbanismo				
15	452			Serviços Urbanos				
15	452	0010		Serviços de Utilidade Pública				
15	452	0010	2040 0000	Manutenção dos Serviços Urbanos				
277	3.3.90.48.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1,500	286.000,00	0,00	286.000,00
Total						286.000,00	0,00	286.000,00

Código de Aplicação

110	GERAL	286.000,00
000	GERAL	286.000,00

TOTAL 286.000,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02	11			URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS				
02	11	00		Urbanismo e Serviços Gerais				
15				Urbanismo				
15	452			Serviços Urbanos				
15	452	0010		Serviços de Utilidade Pública				
15	452	0010	2042 0000	Manutenção da Limpeza Pública				
287	3.3.90.48.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1,500	35.750,00	0,00	35.750,00
Total						35.750,00	0,00	35.750,00

Código de Aplicação

110	GERAL	35.750,00
000	GERAL	35.750,00

TOTAL 35.750,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 12	AGRICULTURA						
02 12 00	Agricultura						
20	Agricultura						
20 608	Promoção da Produção Agropecuária						
20 608 0011	Desenvolvimento Agrícola						
20 608 0011 2044 0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura						
300	3.3.90.48.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1,500	21.450,00	0,00	21.450,00
Total					21.450,00	0,00	21.450,00
Código de Aplicação							
110	GERAL				21.450,00		
000	GERAL				21.450,00		
TOTAL					21.450,00		

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 13	FUNDEB-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
02 13 00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica						
12	Educação						
12 361	Ensino Fundamental						
12 361 0012	Atendimento ao FUNDEB						
12 361 0012 2047 0000	Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental						
309	3.3.90.48.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		0.05.10-262 000 1,540	157.300,00	0,00	157.300,00
Total					157.300,00	0,00	157.300,00
Código de Aplicação							
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				157.300,00		
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				157.300,00		
TOTAL					157.300,00		

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 13	FUNDEB-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
02 13 00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica						
12	Educação						
12 365	Educação Infantil						
12 365 0012	Atendimento ao FUNDEB						
12 365 0012 2048 0000	Atividades do Fundeb - Ensino Infantil						
317	3.3.90.48.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		0.05.10-262 000 1,540	21.450,00	0,00	21.450,00
Total					21.450,00	0,00	21.450,00
Código de Aplicação							
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				21.450,00		
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				21.450,00		
TOTAL					21.450,00		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente edital está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os pedidos de informações, vistas ou esclarecimentos deverão ser protocolados junto à Secretaria, ou encaminhados pelo e-mail licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

8.2 Não haverá número mínimo ou máximo de credenciados;

8.3 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento, mesmo que não contratados.

8.4 O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

8.5 Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações, alterações ao presente edital serão postados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, qual seja, <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o acompanhamento.

Inúbia Paulista, 10 de abril de 2025.

Fernando Rossi

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

CRENCIAMENTO Nº 01/2025 Decreto Municipal nº 4.024/2024

(<https://inubiapaulista.sp.gov.br/legislacao/detalhe/14037/pestabelece-normas-procedimentais-com-vista-a-aplicacao-no-ambito-de-inubia-paulista-da-lei-federal-n-14113-de-1-de-abril-de-2021-e-da-outras-providenciasnbspp/>)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1 Contratação, via credenciamento, de empresas de prestação de serviço especializado de fornecimento e administração de cartão-alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônicos, personalizado e com senha individual, para os servidores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4024/2024. <https://inubiapaulista.sp.gov.br/legislacao/detalhe/14037/pestabelece-normas-procedimentais-com-vista-a-aplicacao-no-ambito-de-inubia-paulista-da-lei-federal-n-14113-de-1-de-abril-de-2021-e-da-outras-providenciasnbspp/>.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 05 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4 O valor a ser administrado por cartão-alimentação será de até **R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)** mensais por servidor, nos termos da Lei Municipal nº 1.681/22, podendo haver reajuste, nos termos da lei.

1.5 Tendo em vista o número de beneficiários estimado, de **207 (duzentos e sete)** servidores, o valor estimado mensal é de até **R\$ 119.025,00 (dois mil reais) mensais**, num valor estimado total de **R\$ 1.428.300,00 (Um milhão e quatrocentos**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

e vinte oito mil e trezentos reais)anual.

1.6 O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de contratação de empresa de prestação de serviço especializado de fornecimento e administração de cartão-alimentação para cumprimento legal, sendo certo que referido serviço é **habitual** para o pleno cumprimento da norma municipal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.7 A taxa de administração será zero.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A contratação se fundamenta na necessidade de cumprimento ao disposto na **lei nº 1.681 de 26 de julho de 2022**, que instituí, no âmbito do Poder Executivo do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, o vale alimentação aos servidores municipais, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

2.2 A concessão do benefício em cartão garante que os valores sejam utilizados para os fins previstos, bem contribuindo para suprir as necessidades dos beneficiários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Considerando a solução como um todo, qual seja, a contratação de empresa especializada, por meio de credenciamento, considerado o ciclo de vida do objeto (serviço continuado), necessário se faz que os requisitos mínimos exigidos tenham como objetivo a obtenção como resultado de uma prestação de serviços efetiva pelos fornecedores a serem selecionados pelos usuários, em todas as fases da prestação de serviço (emissão, implantação, administração, gerenciamento, operação, suporte, e encerramento).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1 Para contratação, as empresas devem ser credenciadas nos termos do Edital;

4.2 Do fornecimento dos cartões:

4.2.1 O fornecimento dos cartões será de inteira responsabilidade da empresa contratada, podendo ser utilizados para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de rede credenciada, podendo se estender a outros benefícios, conforme escolha do servidor beneficiado.

4.2.2 A empresa não cobrará taxa administrativa, taxa de entrega, ou qualquer outro valor seja para a emissão do primeiro cartão, seja para a substituição dos cartões por vencimento do prazo de validade ou para reemissão dos mesmos (2ª. Via) em razão de extravio (perda, furto ou roubo) ou danificação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 4.2.3 Os cartões deverão ser entregues bloqueados e embalados individualmente.
- 4.2.4 A contratada deverá disponibilizar atendimento ou procedimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, podendo ser por meio de telefone, pela internet e/ou por app, em qualquer caso, garantindo a segurança da operação;
- 4.2.5 Os cartões deverão ter obrigatoriamente senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.
- 4.3 Das formas de atendimento ao beneficiário:
- 4.3.1 A contratada deverá disponibilizar ao beneficiário forma de controle de saldo e forma de utilização, com senha numérica pessoal e intransferível.
- 4.3.2 A contratada deverá disponibilizar mecanismo de bloqueio imediato ao beneficiário em caso de extravio do cartão;
- 4.3.3 A contratada deverá disponibilizar central de atendimento ao usuário e à contratante em dias úteis, em horário comercial (no mínimo entre 9h e 17h);
- 4.4 Das informações:
- 4.4.1 A contratada deverá manter a relação dos estabelecimentos credenciados atualizadas e de fácil acesso à contratante e aos beneficiários;
- 4.5 Dos créditos:
- 4.5.1 Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos caso não utilizados dentro do mês de competência deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, sendo o saldo cumulativo;
- 4.5.2 Não haverá limite diário de utilização dos créditos;
- 4.5.3 Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter a validade de 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.
- 4.5.4 Transcorrido este prazo, conforme orientação do Banco Central, eventual saldo remanescente vinculado ao CPF do beneficiário, deverá ser disponibilizado a ele, quando solicitado à Contratada em qualquer tempo.
- 4.6 Da rede credenciada:
- 4.6.1 Não há quantidade mínima de estabelecimento credenciados exigida como condição de credenciamento pelo ente público, ressaltando-se que a qualidade e a quantidade dos estabelecimentos poderão ser levadas em consideração pelos próprios servidores públicos beneficiários quando da escolha dentre os cartões credenciados - conforme cronograma.
- 4.6.2 A suspensão de atendimento por prazo igual ou superior a 1 (um) mês ou a saída definitiva de qualquer estabelecimento da rede credenciada é motivo que



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

autoriza o beneficiário a optar por novo fornecedor credenciado.

4.7 No mais, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.7.1. Sustentabilidade.

4.7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.7.2 Adequação às normas e regulamentações vigentes sobre cartão-alimentação.

4.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de prestação dos serviços é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a disponibilização mensal dos créditos.

5.2 O número de beneficiários poderá sofrer alterações devido a inclusões ou exclusões de servidores públicos do quadro de pessoal do ente público contratante, sendo inicialmente quantificado nos termos do Cronograma previsto na Cláusula 5ª do Edital Convocatório, o que será objeto de atualização em caso de novas contratações ou exonerações.

5.3 As informações cadastrais dos servidores beneficiários que farão jus ao cartão serão fornecidas à contratada, pelo contratante, a partir da data da assinatura do contrato;

5.3.1 A contratada se obriga a utilizar os dados fornecidos unicamente para os fins a que se destinam

5.4 Os cartões devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, localizada na Av. Campos Sales, 113 - Centro - Inúbia Paulista.

5.5 As primeiras vias dos cartões devem ser entregues no prazo de até 05 dias úteis após a emissão da ordem de início dos serviços objeto do Contrato. O mesmo prazo, contado da formalização do pedido, deve ser observado em caso de reemissão (2ª via), por qualquer motivo.

5.6 A contratada deverá apresentar solução rápida para atendimento das demandas emergenciais da contratante, incluindo a disponibilização de novos ou reemissão de cartões;

5.7 A alteração da rede credenciada deve ser imediatamente divulgada à contratante e aos beneficiários.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, §5º).

6.3. O fiscal do contrato anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/20, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/21, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/21, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/21, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão-ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

6.8 Eventuais reclamações dos beneficiários quanto aos serviços prestados pela contratante serão levados formalmente a seu conhecimento para saneamento em até 05 (cinco) dias úteis.

6.8.1 As correções devem ser comunicadas ao beneficiário e à contratante.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.9 O servidor poderá optar por outra credenciada, após decorridos 12 (doze) meses da escolha, podendo fazê-lo em prazo inferior apenas por motivo justificável.

6.9.1 São motivos justificáveis:

6.9.1.1 A suspensão de atendimento por prazo igual ou superior a 1 (um) mês ou a saída definitiva de qualquer estabelecimento da rede credenciada;

6.9.1.2 O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações contratuais;

6.9.1.3 O registro de 02 (duas) reclamações do mesmo beneficiário não atendidas ou não justificadas pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Os serviços serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega dos serviços mensalmente, e a devida emissão e liquidação da Nota fiscal de entrega dos serviços, devendo a contratada informar conta para depósito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 Cada servidor/beneficiário optará por sua prestadora de serviço, dentre as credenciadas, **nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

8.2 Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao credenciamento concordam integralmente com os termos do edital e de seus anexos;

8.3 O credenciamento permanecerá aberto, nos termo do Edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 01	GABINETE DO PREFEITO						
02 01 00	Gabinete do Prefeito						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0003	Gestão Política e Administrativa						
04 122 0003 2003 0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais						
023	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1,500	14.300,00	0,00	14.300,00
Total					14.300,00	0,00	14.300,00

Código de Aplicação		
110	GERAL	14.300,00
000	GERAL	14.300,00
TOTAL		14.300,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 01	GABINETE DO PREFEITO						
02 01 00	Gabinete do Prefeito						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0003	Gestão Política e Administrativa						
04 122 0003 2004 0000	Manutenção das Ativ. do Setor Jurídico						
030	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1,500	14.300,00	0,00	14.300,00
Total					14.300,00	0,00	14.300,00

Código de Aplicação		
110	GERAL	14.300,00
000	GERAL	14.300,00
TOTAL		14.300,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 02	SECRETARIA DO EXECUTIVO						
02 02 00	Secretaria do Executivo						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0004	Planejamento e Suporte Administrativo						
04 122 0004 2005 0000	Serviços da Secretaria do Executivo						
040	3.3.90.48.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1,500	50.050,00	0,00	50.050,00
Total					50.050,00	0,00	50.050,00
Código de Aplicação							
110	GERAL				50.050,00		
000	GERAL				50.050,00		
TOTAL					50.050,00		

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 03	FINANÇAS						
02 03 00	Finanças						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0004	Planejamento e Suporte Administrativo						
04 122 0004 2006 0000	Serviços do Setor de Finanças						
051	3.3.90.48.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1,500	85.800,00	0,00	85.800,00
Total					85.800,00	0,00	85.800,00
Código de Aplicação							
110	GERAL				85.800,00		
000	GERAL				85.800,00		
TOTAL					85.800,00		

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 04	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02 04 00	Fundo Municipal de Assistência Social						
08	Assistência Social						
08 244	Assistência Comunitária						
08 244 0005	Gestão Social Integral						
08 244 0005 2012 0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social						
099	3.3.90.48.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-500 000 1,500	64.350,00	0,00	64.350,00
Total					64.350,00	0,00	64.350,00
Código de Aplicação							
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL				64.350,00		
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				64.350,00		
TOTAL					64.350,00		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02 05				FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
02 05 00				Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 0005				Gestão Social Integral				
08 243 0005 2013 0000				Manut. Fundo Munic. dos Direito Criança e Adol.				
114	3.3.90.48.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1.500	35.750,00	0,00	35.750,00
Total						35.750,00	0,00	35.750,00
Código de Aplicação								
110	GERAL					35.750,00		
000	GERAL					35.750,00		
TOTAL						35.750,00		

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02 07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 07 00				Fundo Municipal de Saúde				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0006				Atendimento Integral a Saúde				
10 301 0006 2016 0000				Fundo Municipal de Saúde				
136	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-300 000 1.500.1002	286.000,00	0,00	286.000,00
Total						286.000,00	0,00	286.000,00
Código de Aplicação								
300	SAÚDE					286.000,00		
000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					286.000,00		
TOTAL						286.000,00		

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02 07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 07 00				Fundo Municipal de Saúde				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0006				Atendimento Integral a Saúde				
10 301 0006 2017 0000				PSF e PACS				
149	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-300 000 1.500.1002	64.350,00	0,00	64.350,00
Total						64.350,00	0,00	64.350,00
Código de Aplicação								
300	SAÚDE					64.350,00		
000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					64.350,00		
TOTAL						64.350,00		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 08	ENSINO GERAL				
02 08 00	Ensino Geral				
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental				
12 361 0007	Ensino Geral				
12 361 0007 2023 0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental				
168	3.3.90.48.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-220 000 1.500.1001	78.650,00	0,00	78.650,00
Total			78.650,00	0,00	78.650,00

Código de Aplicação	
220	ENSINO FUNDAMENTAL 78.650,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 78.650,00
TOTAL 78.650,00	

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 08	ENSINO GERAL				
02 08 00	Ensino Geral				
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental				
12 361 0007	Ensino Geral				
12 361 0007 2027 0000	Manutenção do Ensino Fundamental				
177	3.3.90.48.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-220 000 1.500.1001	128.700,00	0,00	128.700,00
Total			128.700,00	0,00	128.700,00

Código de Aplicação	
220	ENSINO FUNDAMENTAL 128.700,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 128.700,00
TOTAL 128.700,00	

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog Catgo Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 08	ENSINO GERAL				
02 08 00	Ensino Geral				
12	Educação				
12 365	Educação Infantil				
12 365 0007	Ensino Geral				
12 365 0007 2033 0000	Manutenção do Ensino Infantil				
218	3.3.90.48.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-210 000 1.500.1001	35.750,00	0,00	35.750,00
Total			35.750,00	0,00	35.750,00

Código de Aplicação	
210	EDUCAÇÃO INFANTIL 35.750,00
000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu 35.750,00
TOTAL 35.750,00	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 09	CULTURA E LAZER				
02 09 00	Cultura e Lazer				
13	Cultura				
13 392	Difusão Cultural				
13 392 0008	Atividades Culturais do Município				
13 392 0008 2037 0000	Manutenção da Cultura e Lazer				
239	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1,500	14.300,00	0,00	14.300,00
Total			14.300,00	0,00	14.300,00

Código de Aplicação	
110	GERAL 14.300,00
000	GERAL 14.300,00
TOTAL 14.300,00	

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 10	ESPORTES				
02 10 00	Esportes				
27	Desporto e Lazer				
27 812	Desporto Comunitário				
27 812 0009	Desenvolvimento do Esporte Amador				
27 812 0009 2038 0000	Manutenção das Atividades Esportivas				
248	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1,500	35.750,00	0,00	35.750,00
Total			35.750,00	0,00	35.750,00

Código de Aplicação	
110	GERAL 35.750,00
000	GERAL 35.750,00
TOTAL 35.750,00	

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02	PREFEITURA				
02 11	URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS				
02 11 00	Urbanismo e Serviços Gerais				
04	Administração				
04 122	Administração Geral				
04 122 0010	Serviços de Utilidade Pública				
04 122 0010 2039 0000	Manut. das Despesas Diversas do Município				
256	3.3.90.48.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1,500	28.600,00	0,00	28.600,00
Total			28.600,00	0,00	28.600,00

Código de Aplicação	
110	GERAL 28.600,00
000	GERAL 28.600,00
TOTAL 28.600,00	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02	11			URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS				
02	11	00		Urbanismo e Serviços Gerais				
15				Urbanismo				
15	452			Serviços Urbanos				
15	452	0010		Serviços de Utilidade Pública				
15	452	0010	2040	0000 Manutenção dos Serviços Urbanos				
277	3.3.90.48.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1.500	286.000,00	0,00	286.000,00
Total						286.000,00	0,00	286.000,00
Código de Aplicação								
110	GERAL				286.000,00			
000	GERAL				286.000,00			
TOTAL					286.000,00			

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02	11			URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS				
02	11	00		Urbanismo e Serviços Gerais				
15				Urbanismo				
15	452			Serviços Urbanos				
15	452	0010		Serviços de Utilidade Pública				
15	452	0010	2042	0000 Manutenção da Limpeza Pública				
287	3.3.90.48.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00-110 000 1.500	35.750,00	0,00	35.750,00
Total						35.750,00	0,00	35.750,00
Código de Aplicação								
110	GERAL				35.750,00			
000	GERAL				35.750,00			
TOTAL					35.750,00			



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 12	AGRICULTURA						
02 12 00	Agricultura						
20	Agricultura						
20 608	Promoção da Produção Agropecuária						
20 608 0011	Desenvolvimento Agrícola						
20 608 0011 2044 0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura						
300	3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1,500	21.450,00	0,00	21.450,00
Total					21.450,00	0,00	21.450,00

Código de Aplicação

110	GERAL	21.450,00
000	GERAL	21.450,00
TOTAL		21.450,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 13	FUNDEB-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
02 13 00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica						
12	Educação						
12 361	Ensino Fundamental						
12 361 0012	Atendimento ao FUNDEB						
12 361 0012 2047 0000	Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental						
309	3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.05.10-262 000 1,540	157.300,00	0,00	157.300,00
Total					157.300,00	0,00	157.300,00

Código de Aplicação

262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	157.300,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	157.300,00
TOTAL		157.300,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 13	FUNDEB-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
02 13 00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica						
12	Educação						
12 365	Educação Infantil						
12 365 0012	Atendimento ao FUNDEB						
12 365 0012 2048 0000	Atividades do Fundeb - Ensino Infantil						
317	3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.05.10-262 000 1,540	21.450,00	0,00	21.450,00
Total					21.450,00	0,00	21.450,00

Código de Aplicação

262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	21.450,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	21.450,00
TOTAL		21.450,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 14	MEIO AMBIENTE						
02 14 00	Meio Ambiente						
18	Gestão Ambiental						
18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
18 541 0016	Meio Ambiente						
18 541 0016 2046 0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente						
328	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00-110 000 1.500	7.150,00	0,00	7.150,00
Total					7.150,00	0,00	7.150,00
Código de Aplicação							
110	GERAL				7.150,00		
000	GERAL				7.150,00		
TOTAL					7.150,00		

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO 2 - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO N° 01/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, bairro, município de, por seu representante legal o Sr., inscrito sob o CPF nº. e RG nº:, domiciliado na, e-mail vem por meio deste, solicitar o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado de fornecimento e



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

administração de cartão-alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônicos, personalizado e com senha individual, para os servidores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento nº 01/2025** e, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade, especialmente que possuo estrutura para prestar os serviços previstos no Edital, e que aceito prestar os serviços nos termos previstos no edital e em seus anexos.

Apresento os documentos anexos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico, e registro o seguinte contato telefônico (xx)xxxxxx

Termos em que, pede-se deferimento.

data

assinatura e carimbo ou assinatura digital

ANEXO 3 - MINUTA DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº XX/20XX

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e xxx, para prestação de serviço especializado de fornecimento e administração de cartão-alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônicos, personalizado e com



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

senha individual, para os servidores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, nos termos do art. 79, II, da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura de Inúbia Paulista, inscrita no CNPJ nº 44.919.611/0001-03, com sede à Avenida Campos Sales, 113, Centro, nesta Cidade de Inúbia Paulista/SP (17760-000), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Fernando Rossi e xxxx, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a **prestação de serviço especializado de fornecimento e administração de cartão-alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônicos, personalizado e com senha individual, para os servidores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao procedimento administrativo.**

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 Este CONTRATO se vincula ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos, bem como à proposta apresentada pela empresa credenciada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O CONTRATO é regido pela Lei 14.133/2021. e subsidiariamente, pelo Código Civil.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO/DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O regime de execução obedecerá o disposto no Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento nº 01/2025.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A taxa de administração é zero, sendo o valor de repasse de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por funcionário, perfazendo um valor total máximo de R\$ xxx (dois mil reais) mensais, e R\$ xxx (vinte e quatro mil reais) anual, conforme adesões anexas.

5.2 Não haverá alteração da taxa de administração, podendo ser o valor do cartão-alimentação alterado nos termos de lei municipal.

6. PAGAMENTO

6.1 Os serviços serão pagos no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, após a entrega dos serviços mensalmente, e a devida emissão e liquidação da Nota fiscal de entrega dos serviços, devendo a contratada informar conta para depósito.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.46.01- Indenização Auxílio alimentação.

8. VIGÊNCIA

8.1 O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços objeto do presente Credenciamento de acordo com as especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025, e no seu Termo de Referência;

9.2 Fornecer os cartões alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico, com a quantidade de valor solicitada pelo CONTRATANTE a seus beneficiários;

9.3 Manter convênio com rede de estabelecimento credenciados, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados, açougues, padarias e similares;

9.4 Garantir o aceite do cartão pelos estabelecimento, e reembolsar, na forma da lei e no prazo, o estabelecimento comercial credenciado;

9.5 Enviar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, relação completa e atualizadas da rede credenciada, e comunicar imediatamente eventuais alterações;

9.6 Manter, durante a execução do CONTRATO, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

9.7 Manter central de atendimento, nos termos dispostos no Termo de Referência;

9.8 Efetuar os créditos nos cartões dos beneficiários por meio de sistema de sua responsabilidade, com base nas informações repassadas pela Contratante;

9.9 Fornecer formas de bloqueio imediato em caso de extravio de cartões;

9.10 Disponibilizar os benefícios em até 48 horas a contar da solicitação



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

da CONTRATANTE;

9.11 Manter sigilo sobre dados, informações e documentos da Contratante;

9.12 Assinar Termo de Notificação, junto à Contratante, acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato pelo TCE/SP.

9.13 Manter as exigências de normas específicas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, especialmente quanto à reserva de cargos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Apurar o valor a ser repassado à Contratada, e solicitá-lo, conforme procedimento informado pela própria Contratada;

10.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato; Notificar a Contratada sobre irregularidades, vícios, defeitos, incorreções, formalmente;

10.3 Promover recebimentos (provisório/definitivo) e pagamentos nos prazos fixados;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e cumprimento das obrigações da Contratada;

10.5 Aplicar as sanções previstas, se o caso.

11. DA LGPD

11.1 As partes devem obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas sobre proteção de dados pessoais.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses legais.

12. DAS SANÇÕES

12.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, na forma dos artigos 156 e seguintes.

12.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 A inexecução total do serviço implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4 As demais multas serão calculadas dentro desse mesmo intervalo, sobre o valor total da contratação, conforme o caso e de acordo com o regramento previsto na Lei 14.133/2021.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, §5º).

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/20, art. 117, §1º).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/21, art. 119).

13.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/21, art. 120).

13.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/21, art. 121, caput).

13.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

13.8 Eventuais reclamações dos beneficiários quanto aos serviços prestados pela contratante serão levados formalmente a seu conhecimento para saneamento em até 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

13.8.1 As correções devem ser comunicadas ao beneficiário e à contratante.

13.9 O servidor poderá optar por outra credenciada, após decorridos 12 (doze) meses da escolha, podendo fazê-lo em prazo inferior apenas por motivo justificável.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato será extinto quando vencido seu prazo de vigência, sem prejuízo da produção de efeitos posteriores das obrigações assumidas durante sua vigência.

14.2 O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, observado o disposto nos artigos seguintes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Qualquer omissão ou tolerância da Contratante em exigir o cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou exercer prerrogativas dele decorrentes não constituirá novação ou renúncia e não afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia para dirimir qualquer questão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando justos e contratados, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e testemunhas.

Inúbia Paulista/SP, xxxxx



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATANTE

CONTRATADO

testemunhas